



## **CHAMADA INTERNA 03/2022**

**PPGE/FaE/UFMG**

O Comitê Gestor PROEX/PPGE/UFMG faz saber que o Programa de *Pós-Graduação em Educação: conhecimento e inclusão social* receberá, **até 03 de fevereiro de 2023, impreterivelmente**, propostas para o financiamento dos produtos e insumos enquadrados no Manual PROEX/CAPES como despesas financiáveis e elencados nesta chamada.

1. São atividades e elementos de despesa financiáveis:

- a) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos;
- b) auxílio diário, previsto em norma específica da Capes;
- c) passagens e despesas com locomoção para participação em eventos ou desenvolvimento de pesquisa;
- d) participação de professores, pesquisadores e alunos em atividades científico-acadêmicas no país e no exterior;
- e) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no PPGE;
- f) participação de alunos em cursos ou disciplinas em outro PPG, desde que estejam relacionados às suas dissertações e teses.

2. Estão habilitados a apresentar propostas os docentes credenciados no PPGE, permanentes e colaboradores, adimplentes com o PPPG e com o lattes atualizado na data da apresentação da proposta e discentes regularmente matriculados no PPGE.

2.1 Os docentes e discentes poderão encaminhar pedidos de financiamento de produtos e insumos para apoiar o desenvolvimento dos projetos aprovados pelo colegiado do PPGE, ou produto dos mesmos. No caso de produtos, o mesmo deverá ser em co-autoria entre o docente e o discente.

3. Os pedidos devem ser encaminhados para o e-mail **[financeiro.posfaeufmg@gmail.com](mailto:financeiro.posfaeufmg@gmail.com)**, acompanhados da seguinte documentação:

- a) livro: projeto, cronograma, orçamento, três cotações de preços.
- b) evento: projeto, cronograma, orçamento e três cotações de preços.
- c) insumos: projeto, cronograma, orçamento e três cotações de preços.
- d) publicação de artigos: artigo completo em português, dados do periódico, cronograma e orçamento.
- e) materiais gráficos e audiovisuais: projeto, cronograma, orçamento e três cotações de preços.



f) serviços de revisão e tradução de artigos aprovados para publicação em periódico qualificado: manuscrito, cronograma, orçamento e três cotações de preços.

3.1 A cotação de preços escolhida será aquela de menor valor ou, em caso de qualidade técnica superior, mas relativa ao mesmo produto, de valor superior a esse, desde que o solicitante apresente justificativa fundamentada que comprove a referida qualidade.

3.2 As propostas que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 1(um), 2(dois) e 3(três) serão eliminadas.

4. A liberação dos recursos só será feita mediante a apresentação das três cotações de preços obtidas no momento da proposta, do contrato assinado pelas partes (caso se aplique ao produto financiado) e da nota fiscal assinada pelo contratado com o carimbo “recebemos”.

4.1 O produto final - no caso de artigos e livros, materiais gráficos, audiovisuais, bem como derivados de traduções e revisões – deverá ser apresentado ao PPGE conforme cronograma de execução da proposta aprovado.

4.1.1. A não apresentação do produto final acarretará em devolução pelo docente/discente do valor recebido.

4.2. **Os gastos relativos aos produtos financiados, compreendidos como retirada do valor concedido no Banco do Brasil, deverão ser realizados até, no máximo, 17/03/2023.** Após esta data, os cheques emitidos perderão a validade e serão cancelados, não podendo mais ser descontados.

5. Nenhum produto financiado com recursos desta chamada poderá ser comercializado ou utilizado para qualquer fim de obtenção de lucro ou vantagem de quem quer que seja.

6. Casos omissos serão analisados pelo Comitê Gestor PROEX/PPGE/UFMG.

7. Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail **[financeiro.psofaeufmg@gmail.com](mailto:financeiro.psofaeufmg@gmail.com)**

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2023.

Rosimar de Fátima Oliveira  
Coordenadora PPGE/FaE/UFMG